

COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

Rua Lemos Monteiro, nº 120, Edifício Pinheiros One, 12º (parte), 13º e 14º andares, Butantã
CEP 05501-050, São Paulo – SP

no montante de, inicialmente,

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRZAMPDBS031

Classificação de Risco da Emissão (Rating) atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda: “AA(bra)”*

**Esta classificação foi realizada em 13 de março de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **ZAMP S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria B, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, Edifício Pinheiros One, 12º (parte), 13º e 14º andares, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 13.574.594/0001-96 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”) e com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, condomínio WTorre JK, Itaim Bibi, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), comunicar a atualização do cronograma estimado da Oferta (conforme definido abaixo) (“**Atualização do Cronograma**”) para prever a (i) inclusão deste Comunicado

ao Mercado; e (ii) alteração da data estimada da realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), da concessão do registro da Oferta pela CVM, da divulgação do Anúncio de Início e da liquidação da oferta pública de distribuição das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 25 de março de 2026, o montante inicial de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Valor Base da Emissão**”), observado que o Valor Base da Emissão poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) Debêntures adicionais, perfazendo o montante de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) adicionais, caso haja exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*, podendo a Emissão chegar, neste caso, a até 600.000 (seiscentas mil) Debêntures emitidas, equivalentes a até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”). As Debêntures correspondentes ao Valor Base da Emissão serão distribuídas em regime de garantia firme de colocação, e as Debêntures emitidas em decorrência do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional serão distribuídas em regime de melhores esforços de colocação. As Debêntures serão ofertadas, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e das demais normas e disposições aplicáveis, destinada, exclusivamente, a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**” e “**Oferta**”, respectivamente).

As Debêntures serão emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Zamp S.A.*”, celebrado em 26 de fevereiro de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando os titulares das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”).

Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo a Atualização do Cronograma:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	27/02/2026
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	09/03/2026
3	Divulgação de Comunicado ao Mercado	17/03/2026
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	26/03/2026
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/04/2026
6	Concessão do registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	07/04/2026
7	Data estimada da liquidação financeira das Debêntures	07/04/2026
8	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

Tendo em vista que até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento dos potenciais Investidores Profissionais, não haverá, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que eventualmente tivessem aderido à Oferta, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, atrasos, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme o artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores, a Emissora, a CVM e/ou com a B3.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. AS DEBÊNTURES OBJETO DA OFERTA PÚBLICA ESTÃO EXPOSTAS AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA, INCLUINDO ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 26 de março de 2026.



Coordenador Líder:



Coordenador

